



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO N.º 45, DE 17 DE MARÇO DE 2005
DOU 22/03/2005**

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta e Ética do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

O Plenário do **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNAS**, em reunião ordinária realizada nos dias 15, 16 e 17 de março de 2005, no uso da competência que lhe confere o artigo 18 da Lei n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Código de Conduta e Ética do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, composto pelos seguintes membros: Representantes da Sociedade Civil - ROSÂNGELA DIAS OLIVEIRA DA PAZ, MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES, ANTÔNIO CELSO PASQUINI; Representantes do Governo - MÁRCIA MARIA BIONDI PINHEIRO, NATALIA DE SOUZA DUARTE, ELIAS SAMPAIO FREIRE.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho deverá apresentar ao plenário do CNAS, no prazo de 90 (noventa) dias, as proposições e produtos deste trabalho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Marcia Maria Biondi Pinheiro
Presidente do CNAS